

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 II

No dia 21 de junho de 2021, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.606.630/0001-23., registram-se o(s) preço(s) da empresa DROGAFONTE LTDA, com sede na RUA BARÃO BONITO, 408 - ANEXOS 424/450 - FREGUESIA DA VÁRZEA - RECIFE - PE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, neste ato representada pelo Sr. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO, portador do documento de identidade nº 6.329.005, órgão expedidor SSP/PE, CPF nº 056.554.614-71, para o **fornecimento, de MEDICAMENTOS**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 001/2021**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 6.831/2020**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
70	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO DE) PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSSOL 50mcg/DOSE (NASAL)	GLAXOSMITHK(RJ)	FR.	4.500	26,42	118.890,00
202	DIPIRONA 500 mg	PRATI DONAD(PR)	COMP.	327.375	0,13	42.558,75
398	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/ml - 60 g	GREENFARMA-(GO)	TUBO	14.157	3,71	52.522,47
412	OMEPRAZOL (SÓDICO) PÓ P/ SOL. INJ. 40 MG-COM DILUENTE	BLAU FARMAC(SP)	F/A	19.351	31,56	610.717,56
463	SALBUTAMOL (SULFATO DE) AEROSSOL 100mcg/dose	GLAXOSMITHK(RJ)	FR.	18.459	8,90	164.285,10
498	TENOXICAM (CLORIDRATO DE)	UNIAO QUIMI(DF)	F/A	32.631	8,00	261.048,00

4

PÓ P/ SOL. INJ. 20MG					
PREÇO TOTAL REGISTRADO				R\$ 1.250.021,88	

I DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

3 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 - O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital de licitação.

4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 - CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital de licitação.

7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º

9

do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 106.137

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Sr. EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
CPF: 056.554.614-71